Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-2022 - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representado pela Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO 050/2022**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00525 do dia 01 de setembro de 2022, página 004, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Dados da Empresa

Razão Social: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 15.229.287/0001-01

Endereço:Rua JOSE DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPÃO A, CAIÇARA, GUANAMBI – BA

Telefone: (77) 3451-8800 E-mail: contratos@bahiamedic.com.br

Representante Legal: Keppler Araujo Silva, RG 9.891.253-43 SSP/BA CPF: 100.911.287-22

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, saneantes oficinais e insumos farmacêuticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

	LOTE III –	FARMÁ(CIA BÁS	ICA – INSUMOS	FARMACÊUTI	COS	
ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML AMPOLA	AMP	4.800	103.110.158	HALEXISTAR	R\$ 0,55	R\$ 2.640,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA	AMP	7.200	103.110.158	HALEXISTAR	R\$ 0,47	R\$ 3.384,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100 MLFRS –SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	F/A	3.600	100.410.100	FRESENIUS	R\$ 2,51	R\$ 9.036,00
4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.440	1.108.500.230.0 10	FARMACE	R\$ 1,26	R\$ 1.814,40
5	CLORETO DE POTASSIO 10% (100MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	2.400	1.031.101.680.0 10	HALEXISTAR	R\$ 0,46	R\$ 1.104,00
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SIST. FECHADO 100ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	18.000	1.322.300.260.0	FRESENIUS	R\$ 6,58	R\$ 118.440,00
7	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SIST. FECHADO 250ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	14.400	1.322.300.260.0 62	FRESENIUS	R\$ 6,23	R\$ 89.712,00
8	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SIST. FECHADO 500ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	36.000	103.110.011	HALEXISTAR	R\$ 7,19	R\$ 258.840,00
9	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	7.200	155.920.004	SAMTEC	R\$ 0,43	R\$ 3.096,00
10	CLORETO DE SODIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	2.400	103.110.159	HALEXISTAR	R\$ 0,43	R\$ 1.032,00
11	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	2.400	103.110.159	HALEXISTAR	R\$ 0,73	R\$ 1.752,00
12	GLICOSE 5% BOLSA SIST. FECHADO 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	3.600	103.110.177	HALEXISTAR	R\$ 4,46	R\$ 16.056,00
13	GLICOSE 5% BOLSA SIST. FECHADO 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	3.600	103.110.177	HALEXISTAR	R\$ 6,07	R\$ 21.852,00
14	GLICOSE 5% BOLSA SIST. FECHADO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	7.200	100.410.107	FRESENIUS	R\$ 8,17	R\$ 58.824,00
15	GLICOSE 25% 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.800	103.110.013	HALEXISTAR	R\$ 0,65	R\$ 3.120,00
16	GLICOSE 50% 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.800	103.110.013	HALEXISTAR	R\$ 0,65	R\$ 3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

17	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO BOLSA SIST. FECHADO 500ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	10.800	100.410.103	FRESENIUS	R\$ 8,90	R\$ 96.120,00
18	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 1:1 500ML	FA	3.600	100.410.011	FRESENIUS	R\$ 8,51	R\$ 30.636,00
19	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L	UNID	1.200	RDC 199	СРОН	R\$ 11,52	R\$ 13.824,00
	R\$ 734.402,40						

	LOTE IV -	- MEDIC	AMENT	OS BÁSICOS CO	MPLEMENTAR	EES	
ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACARBOSE 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	CPR	120.00 0	135.690.035	E.M.S	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	CPR	6.000	138.410.018	NATULAB	R\$ 0,14	R\$ 840,00
3	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) FRASCO 100 ML.	FRS	2.400	RDC 199	FARMAX	R\$ 4,05	R\$ 9.720,00
4	AMBROXOL 15MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL – FRASCO COM 100ML.	FRS	18.000	138.410.023	NATULAB	R\$ 2,55	R\$ 45.900,00
5	AMBROXOL 30MG/ML, FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100ML.	FRS	18.000	1.108.500.390.1 23	NATIVITA	R\$ 6,36	R\$ 114.480,00
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - 10 MG + 250 MG, FARMACÊUTICA: DRÁGEA.	DRG	60.000	141.070.027	PHARLAB	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - 6,67MG + 333,4 MG/ML, FRASCO 20 ML.	FRS	6.000	138.410.068	NATULAB	R\$ 7,42	R\$ 44.520,00
8	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE FRASCO 100ML.	FRS	2.400	125.680.034	PRATI	R\$ 3,37	R\$ 8.088,00
9	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE FRASCO 100ML.	FRS	2.400	125.680.034	PRATI	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00
10	CETOCONAZOL 200MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	CPR	120.00 0	125.680.192	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 37.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

11	CETOCONAZOL 20MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CREME. BISNAGA COM 30G.	BSN	6.000	141.070.069	PHARLAB	R\$ 4,68	R\$ 28.080,00
12	CICLOPENTOLATO 1% (10MG/ML) SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO COM 5ML.	FRS	120	101470131	ALLERGAN	R\$ 9,13	R\$ 1.095,60
13	COLAGENASE 0,6 UI/G & CLORANFENICOL 0,01 G/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. BISNAGA COM 30G	BSN	3.600	102.980.026	CRISTALIA	R\$ 16,89	R\$ 60.804,00
14	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA,CLORIDRAT O 50 + 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	CPR	96.000	178.170.907	COSMED	R\$ 0,60	R\$ 57.600,00
15	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRAT O 50 + 10MG, FRASCO COM 20ML, EM GOTAS.	FRS	6.000	178.170.907	COSMED	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
16	DOMPERIDONA - SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML - FRASCO 100ML.	FRS	600	100431033	EUROFARMA	R\$ 11,37	R\$ 6.822,00
17	DOMPERIDONA 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	CPR	12.000	126.750.231	NOVA QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
18	DOXICICLINA,CLORIDRA TO 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	CPR	36.000	141.070.098	PHARLAB	R\$ 0,54	R\$ 19.440,00
19	ENOXAPARINA - SERINGA PREENCHIDA 20 MG /0,2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC, IV).	AMP	1.080	102.980.508	CRISTALIA	R\$ 27,74	R\$ 29.959,20
20	ENOXAPARINA - SERINGA PRE-ENCHIDA 40 MG/ 0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC, IV).	AMP	1.080	188.300.021	MYLAN	R\$ 37,73	R\$ 40.748,40
21	ENOXAPARINA - SERINGA PRE-ENCHIDA 60MG/ 0,6ML (SC, IV).	AMP	1.080	102.980.508	CRISTALIA	R\$ 40,62	R\$ 43.869,60
22	ENOXAPARINA - SERINGA PRE-ENCHIDA 80MG/ 0,8 ML (SC, IV).	AMP	240	188300021	MYLAN	R\$ 8,60	R\$ 2.064,00
23	ESCINA 10MG/G+SALICILATO DE DIETILAMONIO 50MG/G (REPARIL) 30GR – BISNAGA.	BISN	108	188300068	MYLAN	R\$ 18,92	R\$ 2.043,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

24	FENILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML (10%) SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO COM 5ML.	FRS	120	101470049	ALLERGAN	R\$ 12,72	R\$ 1.526,40
25	FENOTEROL, BROMIDRATO AEROSSOL SPRAY, FRASCO COM 200 DOSES.	FRS	1.200	103.670.006	BOEHRINGER	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
26	FLUNARIZINA 10MG, DICLORIDRATO, EM COMPRIMIDO.	CPR	36.000	103.920.184	VITAMEDIC	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
27	IMUNOGLOBULINA ANTI RH 300MCG/2ML – AMPOLA.	F/A	72	101510126	CSL BEHRING	R\$ 254,12	R\$ 18.296,64
28	IPRATROPIO, BROMETO AEROSSOL SPRAY, FRASCO COM 200 DOSES.	FRS	1.200	103.670.004	BOEHRINGER	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
29	MISOPROSTOL 200MCG EM COMPRIMIDO.	CPR	2.400	115.570.044	INFAM	R\$ 5,20	R\$ 12.480,00
30	MISOPROSTOL 25MCG EM COMPRIMIDO.	CPR	3.600	115.570.044	INFAM	R\$ 10,64	R\$ 38.304,00
31	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G POMADA, BISNAGA COM 15G.	BSN	24.000	125.680.128	PRATI	R\$ 2,81	R\$ 67.440,00
32	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO	CPR	12.000	155.840.169	BRAINFARM A	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
33	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	CPR	120.00	103.920.175	VITAMEDIC	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
34	NIMODIPINO 30MG - COMPRIMIDO	CPR	12.000	103.920.104	VITAMEDIC	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
35	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO – BISNAGA COM 60G.	BISN	1.200	115.600.148	CIFARMA	R\$ 8,85	R\$ 10.620,00
36	NISTATINA 100.000 UI CREME VAGINAL – BISNAGA COM 60G.	BNG	3.600	125.680.045	PRATI	R\$ 5,46	R\$ 19.656,00
37	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	CPR	12.000	141.070.065	PHARLAB	R\$ 0,05	R\$ 600,00
38	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	CPR	12.000	141.070.639	PHARLAB	R\$ 0,88	R\$ 10.560,00
39	SIMETICONA 40MG – COMPRIMIDO	CPR	6.000	125.680.137	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 840,00
40	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 15ML.	FRS	7.200	RDC 199	GEOLAB	R\$ 1,81	R\$ 13.032,00
41	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/G) POMADA OFTALMICA 3,5G – BISNAGA COM NO MÍNIMO 3,5G.	BISN	600	104971305	U.QUIMICA	R\$ 27,71	R\$ 16.626,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

42	TOBRAMICINA, SULFATO 3MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, FRASCO COM 5ML.	FRS	600	105830852	GERMED	R\$ 7,71	R\$ 4.626,00	
43	TROPICAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO COM 5ML.	FRS	120	100681107	NOVARTIS	R\$ 17,84	R\$ 2.140,80	
44	VITAMINA DO COMPLEXO B (POLIVITAMINICO), EM COMPRIMIDO.	CPR	120.00	138.410.051	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00	
45	VITAMINA DO COMPLEXO B XAROPE – FRASCO COM 100ML.	FRS	2.400	109.170.072	MEDQUIMICA	R\$ 3,58	R\$ 8.592,00	
46	VITELINATO DE PRATA 10% COLÍRIO, FRASCO COM 10ML.	FRS	96	101470106	ALLERGAN	R\$ 3,39	R\$ 325,44	

	LOTE VI – SANEANTES OFICINAIS - SOLUÇÕES												
ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL						
1	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML - LITRO	LITRO	96	RDC 199	FACILIMPE	R\$ 12,65	R\$ 1.214,40						
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000L - LITRO	LITRO	720	RDC 199	FARMAX	R\$ 4,10	R\$ 2.952,00						
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) 1.000ML - LITRO	LITRO	7.200	324.550.005	JALLES	R\$ 6,13	R\$ 44.136,00						
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL SACHET 800ML	UND	2.880	230.930.023	PREMISSE	R\$ 4,27	R\$ 12.297,60						
5	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8% 1000ML - LITRO	LITRO	288	RDC 199	DINAMICA	R\$ 28,72	R\$ 8.271,36						
6	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML - LITRO	LITRO	144	RDC 199	RIOQUIMICA	R\$ 33,57	R\$ 4.834,08						
7	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2%, FRASCO 1000 ML	LITRO	96	RDC 199	RIOQUIMICA	R\$ 19,38	R\$ 1.860,48						
8	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO 1.000 ML	LITRO	432	RDC 199	RIOQUIMICA	R\$ 19,38	R\$ 8.372,16						
9	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% CLOREXIDINA DEGERMANTE 4%, FRASCO 1.000 ML	LITRO	432	RDC 199	RIOQUIMICA	R\$ 36,30	R\$ 15.681,60						
10	CLOREXIDINA HIDROALCOÓLICA 0,5% CLOREXIDINA HIDROALCOÓLICA 0,5%, FRASCO 1.000 ML	LITRO	432	RDC 199	FARMAX	R\$ 13,19	R\$ 5.698,08						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

11	DETERGENTE ENZIMÁTICO APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LT. FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS.	LITRO	240	326100033	PROLINK	R\$ 15,46	R\$ 3.710,40
12	DETERGENTE ENZIMÁTICO APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 5 LT. FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTOS.	LITRO	72	326100033	PROLINK	R\$ 77,29	R\$ 5.564,88
13	ÉTER DIETÍLICO1000ML, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (C2H5) 2O, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO.	LITRO	432	RDC 199	RIOQUIMICA	R\$ 33,68	R\$ 14.549,76
14	FORMALDEIDO 37% 1.000 ML	LITRO	120	RDC 552	CROMOLINE	R\$ 19,04	R\$ 2.284,80
15	GEL PARA USG BAG 2K	BISNG	180	80005910004	CARBOGEL	R\$ 18,65	R\$ 3.357,00
16	GLICERINA LÍQUIDA, GALÃO 5.000ML	GALÃO	72	RDC 199	MULTI CHEMICALS	R\$ 97,18	R\$ 6.996,96
17	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO A 2 %, TEMPO DE ATIVIDADE 28 DIAS, ACOMPANHA ATIVADOR QUÍMICO, FRASCO DE 1,0 L.	LITRO	240	333010004	CINORD	R\$ 15,53	R\$ 3.727,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

22	VASELINA SÓLIDA 500GR	FRASC O	144	RDC 199	CINORD	R\$	25,84	R\$	3.720,96
21	VASELINA LÍQUIDA 1000ML.	LITRO	72	RDC 199	CINORD	R\$	29,31	R\$	2.110,32
20	SOLUÇÃO SHILLER (LUGOL) 1.000ML	LITRO	72	RDC 18	CROMOLINE	R\$	89,40	R\$	6.436,80
19	PVPI TÓPICO 1000ML. PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.	LITRO	144	RDC 199	FARMAX	R\$	34,12	R\$	4.913,28
18	PVPI DEGERMANTE 1000ML. PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.	LITRO	144	RDC 199	FARMAX	R\$	36,87	R\$	5.309,28

	LOTE VII – MEDICAMENTO HOSPITALAR											
ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL					
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML.	AMP	1.800	110.850.028	FARMACE	R\$ 6,21	R\$ 11.178,00					
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML.	AMP	2.400	113.430.186	HIPOLABOR	R\$ 7,76	R\$ 18.624,00					
3	ADENOSINA 3MG/2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML.	AMP	1.800	113.430.182	HIPOLABOR	R\$ 10,19	R\$ 18.342,00					
4	ALBUMINA HUMANA 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA 50ML.	FA	240	175770001	KEDRION	R\$ 193,46	R\$ 46.430,40					
5	AMICACINA, SULFATO, 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	AMP	1.200	100.410.217	FRESENIUS	R\$ 13,28	R\$ 15.936,00					
6	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML.	AMP	2.400	110.850.024	FARMACE	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

						1			
7	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRS-AMPOLA.	FA	1.800	116.370.098	BLAU	R\$	4,69	R\$	8.442,00
8	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	6.000	113.430.181	HIPOLABOR	R\$	1,56	R\$	9.360,00
9	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML – AMPOLA.	AMP	2.400	100.410.182	FRESENIUS	R\$	2,21	R\$	5.304,00
10	BUPIVACAINA 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML - AMPOLA	AMP	3.600	102.980.315	CRISTALIA	R\$	3,00	R\$	10.800,00
11	BUPIVACAINA 5MG/ML (0,5%) + EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1200000 UI, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA 20 ML.	AMP	3.600	102.980.160	CRISTALIA	R\$	30,50	R\$	109.800,00
12	BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML AMPOLA 4ML.	AMP	3.600	103.870.053	HYPOFARMA	R\$	6,72	R\$	24.192,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - 20 MG+2500 MG/ML (IV) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML.	AMP	12.000	103.870.023	HYPOFARMA	R\$	5,73	R\$	68.760,00
14	CEFALOTINA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA.	FA	6.000	116.370.100	BLAU	R\$	6,72	R\$	40.320,00
15	CEFAZOLINA 1GR – FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA.	FA	3.600	100.410.198	FRESENIUS	R\$	11,83	R\$	42.588,00
16	CEFEPIMA 1G – FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA.	FA	7.200	100.630.227	BIOCHIMICO	R\$	2,00	R\$	14.400,00
17	CETOPROFENO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG FRASCO/AMPOLA PARA USO INTRAVENOSO	AMP	7.200	102.980.276	CRISTALIA	R\$	6,02	R\$	43.344,00
18	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML PARA USO INTRAMUSCULAR (IM).	AMP	12.000	113.430.195	HIPOLABOR	R\$	3,06	R\$	36.720,00
19	CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG/ML – AMPOLA 2ML.	AMP	7.200	103.870.025	HYPOFARMA	R\$	1,32	R\$	9.504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

20	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO- AMPOLA 100ML.	FA	2.880	100.419.940	FRESENIUS	R\$	23,35	R\$	67.248,00
21	CLINDAMICINA 600MG/4ML IV – FRASCO- AMPOLA – 4ML.	FA	3.600	103.870.036	HYPOFARMA	R\$	7,04	R\$	25.344,00
22	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100G COMPRIMIDO.	CPR	3.600	103.670.058	BOEHRINGER	R\$ 0,33	3	R\$	1.188,00
23	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150G COMPRIMIDO.	CPR	3.600	103.670.058	BOEHRINGER	R\$	0,37	R\$	1.332,00
24	COMPLEXO B VITAMIBA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMP	3.600	103.870.029	HYPOFARMA	R\$	2,76	R\$	9.936,00
25	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMP	1.800	104.971.229	U.QUIMICA	R\$	2,51	R\$	4.518,00
26	DICLOFENACO SÓDICO, 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML.	AMP	12.000	110.850.016	FARMACE	R\$	3,57	R\$	42.840,00
27	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO – 50 MG + 50 MG (IM) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	AMP	3.600	104.971.128	U.QUIMICA	R\$	3,53	R\$	12.708,00
28	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO+ GLICOSE + FRUTOSE 30 MG + 50MG +1G+ 1MG (IV) - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML.	AMP	2.400	178.170.907	COSMED	R\$	4,55	R\$	10.920,00
29	ETILEFRINA, CLORIDRATO, 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML.	AMP	1.200	104.971.220	U.QUIMICA	R\$	3,33	R\$	3.996,00
30	ETOMIDATO 2MG/ML – AMPOLA 10ML.	AMP	1.800	1.0298. 0262	CRISTALIA	R\$	3,07	R\$	5.526,00
31	FENOTEROL, BROMIDRATO, 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML.	FRS	3.600	113.430.164	HIPOLABOR	R\$	1,06	R\$	3.816,00
32	FLUCONAZOL 2MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 100ML.	FA	1.800	101.390.024	CRISTALIA	R\$	2,22	R\$	3.996,00
33	BETAMETASONA 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMP	2.400	104.970.188	U.QUIMICA	R\$	9,01	R\$	21.624,00
34	GENTAMICINA, SULFATO, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMP	1.200	1.018.600.340.0 48	SANTISA	R\$	0,62	R\$	744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

35	GENTAMICINA, SULFATO, 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMP	2.400	103.870.045	HYPOFARMA	R\$	1,71	R\$	4.104,00
36	GENTAMICINA, SULFATO, 80 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMP	2.400	1.018.600.340.0 80	SANTISA	R\$	3,26	R\$	7.824,00
37	GLICERINA 12% - FRASCO 500ML	FRS	1.800	1.0491.0011.00 1-3	JP INDUSTRIA	R\$	12,72	R\$	22.896,00
38	GLUCONATO DE CALCIO 10% (100MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML.	AMP	1.200	103.110.035	HALEXISTAR	R\$	2,55	R\$	3.060,00
39	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML.	AMP	1.200	116.370.069	BLAU	R\$	31,60	R\$	37.920,00
40	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20ML/ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML.	AMP	1.200	102.980.089	CRISTALIA	R\$	7,87	R\$	9.444,00
41	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 250ML.	FRS	1.800	101.390.022	CRISTALIA	R\$	9,73	R\$	17.514,00
42	MEROPENEM 1G – FRASCO-AMPOLA.	FA	7.200	100.630.229	BIOCHIMICO	R\$	4,20	R\$	30.240,00
43	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMP	600	104970126	U.QUIMICA	R\$	1,97	R\$	1.182,00
44	METOPROLOL, TARTARATO 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML.	AMP	600	102980447	CRISTALIA	R\$	39,48	R\$	23.688,00
45	METRONIDAZOL 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100ML .	UNID	2.880	103.110.154	HALEXISTAR	R\$	14,64	R\$	42.163,20
46	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 5ML.	AMP	600	102980133	CRISTALIA	R\$	42,19	R\$	25.314,00
47	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG /2ML – FRASCO-AMPOLA 2ML.	FA	300	102980218	HYPOFARMA	R\$	20,10	R\$	6.030,00
48	NORADRENALINA 1MG/ML AMPOLA 4ML.	AMP	2.400	1.0041.0226.	FRESENIUS	R\$	7,40	R\$	17.760,00
49	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG (IV) - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML.	AMP	7.200	102.980.327	CRISTALIA	R\$	13,00	R\$	93.600,00
50	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG (IV, IM) - AMPOLA 2 ML.	AMP	1.200	113.430.199	HIPOLABOR	R\$	3,65	R\$	4.380,00
51	OXACILINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO	FA	3.000	116.370.111	BLAU	R\$	1,48	R\$	4.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

	INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA.								
52	OXITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMP	1.800	116.370.072	BLAU	R\$	2,23	R\$	4.014,00
53	PANCURONIO 4MG/2ML AMPOLA 2ML.	AMP	600	100410204	FRESENIUS	R\$	14,07	R\$	8.442,00
54	PIPERACILINA+TAZOBAC TAM 4,5G – FRASCO/AMPOLA.	FA	7.200	100.410.176	FRESENIUS	R\$	2,40	R\$	17.280,00
55	PIRACETAM 200MG/ML AMPOLA 5ML.	AMP	600	113000307	SANOFI	R\$	3,46	R\$	2.076,00
56	SUCCINILCOLINA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA.	FA	120	116370078	BLAU	R\$	26,51	R\$	3.181,20
57	SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.	AMP	60	116370078	BLAU	R\$	25,18	R\$	1.510,80
58	TERBUTALINA, 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMP	1.200	104.971.176	U.QUIMICA	R\$	3,45	R\$	4.140,00
59	VANCOMICINA 500MG – FRASCO/AMPOLA.	FA	1.200	100.410.188	FRESENIUS	R\$	6,50	R\$	7.800,00
60	VITAMINA K (FITOMENADIONA) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	AMP	3.600	103.870.075	HYPOFARMA	R\$	4,06	R\$	14.616,00
								R\$	1.173.999,60

VALOR GLOBAL DOS LOTES (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos).

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.
- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

- 4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.3 Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.4 Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022.
- 5.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.3.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;
- 5.3.2 Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- 7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

- 7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRONICO № 050/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.
- 8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 02 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo Órgão Gerenciador

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Keppler Araujo Silva Órgão Participante